

TC 025.286/2013-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Copasa - Cooperativa Agropecuária Santa'Anna Ltda. (06.170.519/0001-02)

Advogados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1663/PB) e outros representando a Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga; Cassimira Alves Vieira (9169/PB) representando a Copasa - Cooperativa Agropecuária Santa'Anna Ltda.

DESPACHO DO ASSESSOR

Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19, de 6/11/2017 (BTCU Adm 107/2017);

Considerando que a Copasa - Cooperativa Agropecuária Santa'Anna Ltda. interpôs embargos de declaração contra o Acórdão 6462/2017-TCU-1ª Câmara (peça 103 – R001);

Considerando que a Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga interpôs recurso de reconsideração contra o Acórdão 6462/2017-TCU-1ª Câmara (peça 121 - R002);

Considerando que foram efetuados os devidos registros no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade), às peças 107 e 125 respectivamente;

Remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator **Ministro Bruno Dantas**, para apreciação, nos termos do art. 287, §2º, do Regimento Interno/TCU.

Secex-PB - Assessoria, 20 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Fernando Castelo Branco Craveiro
Assessor em substituição